



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DIRETORIA LEGISLATIVA

OFÍCIO EXTERNO Nº 045/2023/DIRETORIA-LEGISLATIVA/CMPV

Porto Velho- RO, 10 de julho de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor,
PREFEITO HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO

Bruna Louise Q. Ign. ric
Matrícula: 100263.

Bruna Louise
27/07/2023
70:73

Assunto: Veto Integral e Parcial.

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência para os fins que estabelece o § 4º do Art. 72 da Lei Orgânica, que os Membros da Câmara Municipal de Porto Velho, em Sessão Ordinária, **rejeitaram os VETOS INTEGRAIS** aposto pelo Executivo Municipal aos Projetos de Leis nºs **4.419/2022**, de autoria do Vereador Enfermeiro Roneudo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais, clínicas ou consultórios fornecerem extrato de todos os procedimentos realizados por paciente, no Município de Porto Velho, e dá outras providências”; **4.420/2022**, de autoria do Vereador Enfermeiro Roneudo, que “Autoriza os profissionais da saúde inserirem orientações que resultem na melhoria da qualidade de vida dos pacientes nos receituários médicos utilizados nas Unidades das Redes Pública e Privada de Saúde”; **4.426/2023**, de autoria da Vereadora Ellis Regina, que “Fica autorizado o programa terceira idade em atividade destinado a incentivar a inserção e manutenção de idosos no mercado de trabalho e dá outras providências”; **4.431/2023**, de autoria do Vereador Dr. Gilber Mercês, que “Dispõe sobre a divulgação da relação das obras civis contratadas pela Prefeitura do Município de Porto Velho e dá outras providências”; **4.454/2023**, de autoria do Vereador Isaque Machado, que “Cria a premiação “Aluno Nota Dez” e “Escola Nota Dez” para os estudantes da Rede Pública de Ensino”; **4.461/2023**, de autoria do Vereador Isaque Machado, que “Dispõe sobre a **concessão de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU**, sobre imóvel integrante do patrimônio de **portadores de doenças consideradas raras, ou que**



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DIRETORIA LEGISLATIVA

tenham dependentes nesta condição, e dá outras providências”; **4.473/2023**, de autoria do Vereador Aleks Palitot, que “Torna obrigatória a instalação de portais de detectores de metais nas escolas e creches da Rede Pública e Privada do Município de Porto Velho” e o Projeto de Lei Complementar nº **1.265/2023**, de autoria do Vereador Isaque Machado, que “Suprime e acrescenta dispositivos na Lei 2.474 de 21 de dezembro de 2017 que dispõe sobre o parcelamento de débitos vencidos relativos a créditos tributários, não tributários e acrescenta as disposições de parcelamento do imposto sobre transmissão de bens imóveis”. E **acataram VETOS PARCIAIS** aposto pelo Executivo Municipal aos Projeto de Leis nº **4.387/2022**, de autoria do Vereador Dr. Gilber Mercês, que “Obriga os condomínios residenciais e comerciais localizados no Município de Porto Velho a comunicar aos órgãos de segurança pública a ocorrência de casos de maus-tratos a animais.”, **4.446/2023**, de autoria do Vereador Jurandir Bengala, que “Institui a Semana Municipal da Mulher Catadora de Recicláveis do Município de Porto Velho/RO e dá outras providências.” e **acataram VETO INTEGRAL** aposto pelo Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº **4.483/2023**, de autoria do Vereador Marcelo Reis, que “Acrescenta dispositivo a Lei nº 1.856 de 22 de dezembro de 2009, para permitir o uso de aplicativos em rede de comunicação no transporte de passageiros por meio de motocicletas (**Aplicativo para Mototáxi**) e revoga a Lei nº 2.770 de 16 de setembro de 2020, e dá outras providências.”

Atenciosamente,


Márcio Pácelle Vieira da Silva
Vereador/Presidente da CMPV/RO